

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2045, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980
Reajusta os vencimentos e salários dos
servidores da Câmara Municipal de I-
tuiutaba e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os valores dos símbolos de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, constantes do Anexo Único da Lei nº 2008, de 07 de julho de 1980, passam a ser os que figuram no Anexo Único da presente lei, a partir de 1º de novembro de 1980.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 1980.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -